



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO
TECNOLÓGICA EM MEDICAMENTOS

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026– PPGDITM

A Coordenação Geral do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos torna público pelo presente edital a abertura de inscrições para o processo de seleção para o DOUTORADO EM ASSOCIAÇÃO entre a Universidade Federal da Paraíba – UFPB, Universidade Federal do Ceará – UFC, Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, Universidade Federal de Campina Grande - UFCG e Universidade Estadual da Paraíba - UEPB.

O Edital foi aprovado em reunião do Colegiado do dia 10/06/2026 e obedece às **Resoluções do Consepe Nº 07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos Programas de Pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à **Resolução Nº 54/2024**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós- Graduação *stricto sensu* da UFPB; à **Resolução Nº 58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à **Resolução 33/2024**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPgDITM, vinculado ao Centro de Ciências da Saúde.

1. DAS VAGAS

Serão oferecidas **50 vagas**, sendo **15 vagas** que correspondem a **30%** do total de vagas, destinadas a ações afirmativas para candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência de acordo com a Resolução Nº 58/2016 do CONSEPE/UFPB, para ingresso no **período letivo 2026.2**, de acordo com a ordem classificatória.

- 1.1** Os candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.
- 1.2** Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no item 1.1 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 1.3** As vagas reservadas às ações afirmativas que não forem preenchidas serão remanejadas a critério da comissão de seleção, de acordo com o disposto no artigo 6º da Resolução Nº 58/2016 do CONSEPE/UFPB. O modelo de autodeclaração encontra-se no **Anexo II** deste edital.

1.4 As vagas por instituição serão inicialmente em número de 10 vagas por unidade/instituição, e a critério da comissão de seleção, estas vagas podem ser realocadas dinamicamente entre as unidades.

2. DA INSCRIÇÃO

Os candidatos devem se inscrever no período de **28/07 a 03/08/2026**, seguindo o procedimento de inscrição por meio eletrônico, de acordo com a portaria PRPG-UFPB num 02/2021:

(1) através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UFPB <https://sigaa.ufpb.br/publico/processo-seletivo/editais> clicar em **stricto sensu, processos seletivos** e informar os dados solicitados;

(2) anexar os documentos descritos na seção 2.1 deste edital, em formato digitalizado (PDF) no ato da inscrição no SIGAA (Questionário Complementar para Processos Seletivos. Documentação Processo Seletivo PPgDITM e Informações Adicionais); Não serão aceitas inscrições e documentos submetidos por qualquer outro formato, tampouco após o prazo final de inscrição e em qualquer etapa do processo seletivo sob qualquer pretexto;

(3) Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos.

2.1 - Documentos necessários para a inscrição: Os documentos devem ser anexados em formato pdf. Os candidatos que não apresentarem qualquer documento solicitado neste item (item 2.1) terão suas inscrições **INDEFERIDAS**.

a) Currículo Lattes do CNPq devidamente comprovado, no formato de impressão completo sem edições.

b) Cópia do diploma do Curso de Graduação e/ou de Pós-graduação ou certificado de conclusão datado e assinado pela coordenação de curso da instituição, em caráter provisório; ou documento datado e assinado pela coordenação de curso da IES de que seja aluno regularmente matriculado; O candidato deve apresentar também histórico escolar de graduação (obrigatório) e de mestrado, quando for o caso;

c) Cópia das Carteiras de Identidade e CPF;

d) Comprovante de quitação com o Tribunal Eleitoral (comprovante obtido a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral ou comprovante de votação impresso da última eleição);

e) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino (a partir do site Comprovante de quitação com as obrigações militares <https://alistamento.eb.mil.br/>);

f) No caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB nº 58/2016):

-Deverão apresentar a autodeclaração (Anexo II) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

-As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC,

Nº 1.117 de 01/11/2018;

-O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação. E ainda, passará por validação interna pelo Comitê de Acessibilidade e Inclusão (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação;

-Os autodeclarados indígenas precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

g) Para candidatos que **não possuem o título de Mestre**, será exigida no ato da inscrição a **comprovação de experiência** de no mínimo 3 (três) anos de atuação profissional comprovada na cadeia produtiva Farmacêutica.

IMPORTANTE:

g.1) Além de documento oficial que comprove o tempo de no mínimo 03(três anos) de atuação profissional na Cadeia Produtiva Farmacêutica, o candidato deverá apresentar uma descrição (01 folha descritiva formato A4, arial 12, espaçamento simples, margens 2,0 cm esq/dir/acima/abaixo e referendando com os respectivos documentos comprobatórios) dessa experiência científica/tecnológica/profissional, ressaltando a compatibilidade da sua formação com o desenvolvimento do projeto de tese e a produção intelectual compatível com a atividade desenvolvida;

g.2) O candidato que no ato da inscrição declarou que está cursando o mestrado, em sendo aprovado e classificado somente poderá se matricular como aluno do PPgDITM o classificado que entregar, no ato da matrícula, a ata da defesa de sua dissertação devidamente aprovada e assinada pelos membros da banca ou o certificado ou declaração de conclusão.

h) Serão considerados para classificação neste Processo Seletivo, projetos de pesquisa relacionados à área de concentração do PPgDITM, ou seja, pesquisa que envolva o Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos e suas linhas de pesquisa, com a participação de pesquisadores do corpo do programa:

- **h.1)** O projeto deverá conter no máximo **10 páginas** (incluindo a capa e as referências bibliográficas essenciais), formato A4, letra Arial 12 com espaçamento simples, margem 2cm esq/dir/acima/abaixo, com os seguintes itens: a) capa com título do projeto - indicar orientador, equipe e instituições envolvidas, **é expressamente proibida a identificação do candidato no arquivo do projeto de pesquisa. A anuência do orientador será declarada no ato de inscrição no questionário online no SIGAA**; b) resumo do projeto e 03 (três) palavras chaves em português; c) introdução e justificativa; d) objetivos; e) materiais e métodos; resultados esperados; f) cronograma de execução; g) referências bibliográficas. Os candidatos que não cumprirem as exigências deste item terão suas inscrições **INDEFERIDAS**.

Os candidatos que não atenderem ao disposto na alínea **g)**, em **g.1** e/ou **g.2** terão suas inscrições **INDEFERIDAS**.

Os candidatos selecionados e matriculados no programa deverão apresentar como

critério para defesa da tese a língua de proficiência em inglês e outra língua estrangeira.

3. DA SELEÇÃO

O processo seletivo será conduzido por videoconferência e ocorrerá em 4 etapas, como descrito abaixo. O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será divulgado prioritariamente como notícia pela área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA <https://sigaa.ufpb.br/publico/processo-seletivo/editais> e será disponibilizado também na página do Programa <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2302> O candidato aprovado na etapa 2 será notificado através da página do Programa <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2302> sobre a data, horário e link da plataforma que será utilizada na segunda etapa da seleção.

3.1 – ETAPA 1: Deferimento da inscrição- Eliminatória (completude do processo de inscrição, incluindo todos os dados solicitados e anexação de documentação comprobatória, quando exigido). Não será permitido a inserção, correção, edição ou alteração de qualquer documentação incluída durante a inscrição.

3.2 – ETAPA 2: Análise do projeto escrito (nota: 0 a 10) – Eliminatória Análise do projeto de forma independente por pelo menos dois membros da Comissão de Seleção, quanto à estrutura, pertinência, aderência às linhas do PPgDITM, perspectivas para geração de conhecimento relevante na área, fundamentação teórica e referencial teórico utilizado, clareza e consistência dos objetivos delineados, nível de participação e colaboração que propicia entre membros do PPgDITM, potencial inovador, exequibilidade e viabilidade (ver ficha de avaliação anexo III). A nota mínima para aprovação é 7 (sete), calculada pela média aritmética das notas de cada avaliador.

3.3 - ETAPA 3: Apresentação e defesa do projeto de pesquisa (nota: 0 a 10) – Eliminatória - Participam desta etapa apenas os candidatos aprovados na etapa 2. A Comissão de Seleção avaliará a apresentação e a defesa do projeto pelo candidato. **O tempo máximo para apresentação do projeto será de 10 minutos, seguido de 20 minutos de arguição pela comissão de seleção** para avaliação da coerência da apresentação com o projeto escrito, domínio do conteúdo apresentado, estrutura e qualidade da apresentação, justificativa do potencial inovador do projeto (ver ficha de avaliação anexo IV). A nota mínima para aprovação é 7 (sete), calculada pela média aritmética das notas de cada avaliador.

3.3.1 A apresentação e arguição do plano preliminar do(a) candidato(a) deverá ser gravada em áudio e vídeo.

3.3.2 As entrevistas serão acessíveis ao público, exceto aos(às) candidatos(as) concorrentes.

3.4 - ETAPA 4: Avaliação do Currículo Lattes do candidato (nota: 0 a 10) – Classificatória - Avaliação do currículo (dos candidatos aprovados nas Etapas 2 e 3) considerando a área de atuação do candidato (Farmácia, Medicina, Química, Biologia,

entre outras áreas correlatas). A produção intelectual será avaliada seguindo critérios de pontuação no anexo I. O candidato que obtiver maior pontuação receberá nota 10 (dez) e os demais, receberão nota proporcional ao currículo de maior pontuação.

3.5 - Nota Final - Classificatória

A nota final será calculada pela média ponderada das três etapas, sendo atribuído peso 3 (três) à etapa 2, peso 4 (quatro) à etapa 3 e peso 3 (três) à etapa 4.

3.6 – Dos critérios de desempate

Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- a) Idade mais elevada;
- b) Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;
- c) Obter maior nota nas etapas eliminatórias;
- d) Obter maior nota na prova de títulos (Curriculum vitae).

3.7 - Do resultado final

3.7.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

3.7.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PPgDITM – 2026.1

22/06/2026 a 21/07/2026	DIVULGAÇÃO DO EDITAL ON-LINE
22/06 a 21/07/2026	Prazo para impugnação do edital. Enviar para o endereço eletrônico: ditmcgufpb@gmail.com
27/07/2026	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
28/07 a 03/08/2026	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
	ETAPA 1
04/08/2026	Deferimento das inscrições
05 a 06/08/2026	Prazo limite para pedido de reconsideração
07/08/2026	Resposta ao pedido de reconsideração nesta etapa e homologação das inscrições
	ETAPA 2
10/08/2026	Resultado da análise do projeto
11 e 12/08/2026	Prazo limite para pedido de reconsideração
13/08/2026	Resposta ao pedido de reconsideração nesta etapa
	ETAPA 3
14 a 15/08/2026	Apresentação e defesa do projeto de pesquisa

22/06/2026 a 21/07/2026	DIVULGAÇÃO DO EDITAL ON-LINE
17/08/2026	Resultado da apresentação e defesa do projeto de pesquisa
18 e 19/08/2026	Prazo limite para pedido de reconsideração
20/08/2026	Resposta ao pedido de reconsideração nesta etapa
	ETAPA 4
24/08/2026	Resultado da avaliação do currículo dos candidatos
25 e 26/08/2026	Prazo limite para pedido de reconsideração
27/08/2026	Resposta ao pedido de reconsideração nesta etapa
	ETAPA DE CONSOLIDAÇÃO - CLASSIFICATÓRIA
28/08/2026	Resultado preliminar do processo seletivo
31/08 a 11/09/2026	Prazo limite para interposição de recurso
14/09/2026	Resultado final
15 e 16/09/2026	Período de matrícula para ingressantes

3.7 – Das Reconsiderações/Recursos/Prazos

3.7.1 Será garantido ao candidato o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma.

3.7.2 Será garantido ao candidato o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

3.6.2 Caso o candidato queira **pedir reconsideração ou recurso** deve acessar o endereço eletrônico específico

https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha. Na hipótese do **pedido** não ser analisado antes da etapa subsequente fica assegurado ao candidato a sua participação na mesma sub judice. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao **pedido de reconsideração** será devidamente cancelada.

4. DA MATRÍCULA

Para efetivar a matrícula, os candidatos aprovados deverão ter um orientador definido no projeto apresentado durante a inscrição, e o candidato será matriculado na unidade a qual o orientador está vinculado. A matrícula será efetuada no período de **15 e 16/9/2026**, seguindo as normas e procedimentos específicos da IFES local, mediante a apresentação dos seguintes documentos (cópia PDF legível): Cédula de Identidade, Registro Nacional de Estrangeiro ou Passaporte (se estrangeiro), CPF, Diploma de graduação, Diploma de Mestre ou equivalente (se houver), 1 foto 3x4 recente e formulário de matrícula preenchido, conforme **Anexo V** e disponível no endereço <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2302> – aba “documentos”. Após o envio por e-mail (ditmcgufpb@gmail.com) dos documentos e conferência pela Secretaria do PPgDITM, será gerado um número de matrícula que será enviado ao candidato.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisadas pela Comissão de Seleção do Programa juntamente com a Coordenação Geral.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido ao Colegiado Geral do PPgDITM encaminhando para o e-mail ditmcgufpb@gmail.com o qual será respondido pela comissão de seleção, em até 3 (três) dias úteis.

5.1 – Secretarias locais do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos:

Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos

– PPgDITM

- **UFPB Coordenador local: Rui Oliveira Macêdo**

Bloco da Administração do Centro de Ciências da Saúde – Campus I Universidade Federal da Paraíba Cidade Universitária - Caixa Postal: 5009 CEP: 58051-970 - João Pessoa - PB
Fone/Fax: (83) 3216-7893 Whatsapp: (83) 99938-3866
E-mails: ditmufpb@gmail.com Site: <http://www.ufpb.br/pos/ditm>

- **UFRN Coordenador local: Adley Antonini Neves de Lima**

Núcleo de Pesquisa em Alimentos e Medicamentos – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Campus Universitário Av. Salgado Filho, 3000 - Lagoa Nova CEP: 59.072-970 - Natal - RN
Telefones para contato: (84) 3342-2331 e (84) 991676533
E-mail: ditm.ufrn@outlook.com Site: www.posgraduacao.ufrn.br/medicamentos

- **UFC Coordenador local: Marta Maria de França Fonteles**

Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem (FFOE) Universidade Federal do Ceará – UFC
Rua Pastor Samuel Munguba, 1210 CEP: 60.430-370- Fortaleza –CE
Telefones para contato: (85) 3366-8015 e (85) 3366-8058
E-mail: ppgditm.ufc@gmail.com

- **UFRPE Coordenador local: Ronaldo Nascimento de Oliveira**

Departamento de Química - Universidade Federal Rural de Pernambuco Rua Dom Manoel de Medeiros s/n, Dois Irmãos CEP: 52171-900 - Recife - PE Telefones para contato: (81) 3320-6317 e (81) 3320-6382
E-mails: coordenacao.ppgditm@ufrpe.br; secretaria.ppgditm@ufrpe.br Site: <http://www.ppgditm.ufrpe.br/>

- **UFCG Coordenador local: Francinalva Dantas de Medeiros**

Unidade Acadêmica de Saúde - Centro de Educação e Saúde - Universidade Federal de Campina Grande
Sítio Olho D'Água da Bica, sn. Campus universitário. CEP.: 58175-000 - Cuité - PB
Telefone para contato: (83) 33720000
E-mail: ppgditm@setor.ufcg.edu.br

.
.

- **UEPB Coordenador local: Bolívar Ponciano Goulart de Lima Damasceno**

Rua Baraúnas, 351 - Bairro Universitário - CEP 58429-500, - Campina Grande-PB
E-mail: ppgditm@setor.uepb.edu.br

Contatos para dúvidas em relação ao Edital:

E-mail: ditmcgufpb@gmail.com

Whatsapp: (83) 99938-3866

Comissão de Seleção 2026-2:

- Prof. Dr. Edilson Martins Rodrigues Neto -UFC (Presidente);
- Prof.^a Dr.^a Marta Maria da França Fonteles -UFC(Suplente);
- Prof.^a Dr.^a Hilzeth de Luna Freire -UFPB(Titular);

- Prof. Dr. Adley Antonini Neves de Lima -UFRN(Titular);
- Prof.^a Dr.^a Lígia Nunes de Moraes Ribeiro -UFRN(Suplente);
- Prof. Dr. Ronaldo Nascimento De Oliveira -UFRPE(Titular);
- Prof. Dr. Celso de Amorim -UFRPE(Suplente);
- Prof.^a Dr.^a Francinalva Dantas de Medeiros -UFCG(Titular);
- Prof.^a Dr.^a Monica Tejo Cavalcanti-UFCG(Suplente);
- Prof. Dr. Bolívar Ponciano Goulart de Lima Damasceno -UEPB(Titular);
- Prof. Dr. Ricardo Olímpio de Moura -UEPB(Suplente).

João Pessoa, 16 de junho de 2026..

RUI OLIVEIRA MACEDO
COORDENAÇÃO GERAL – PPgDITM

ANEXO I
PONTUAÇÃO UTILIZADA PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULO

FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL	Pontuação
1. Mestrado (5 pontos)	
2. Especialização (máximo 02 especializações) 1 ponto/especialização	
3. Magistério (máximo 5 anos no total superior+médio) -Nível superior (1 ponto /semestre) -Nível médio (0,5 ponto /semestre)	
4. Atuação como bolsista (máximo 02 anos no total: IC + graduado) -iniciação científica (0,5 ponto /semestre) -graduado (DTI, aperfeiçoamento e correlatos) (1 ponto /semestre)	
5. Experiência profissional na cadeia produtiva do medicamento comprovada (mínimo 3 anos e máximo 5 anos) (0,5 ponto /semestre)	
PRODUÇÃO INTELECTUAL	
6. trabalhos completos publicados em periódicos indexados segundo os critérios da área de Farmácia na CAPES (Limite de 5 trabalhos no total QUALIS A + QUALIS B) QUALIS A1-A4 (4 pontos/trabalho) QUALIS B1-B4 (2 pontos/trabalho)	
7. trabalhos em congressos - apresentação oral, resumo publicado ou poster (limite de 3 trabalhos no total Internac+Nac+Local) -internacional (1 ponto/trabalho) -nacional (0,5 ponto/trabalho) -local/regional (0,25 ponto/trabalho)	
8. trabalhos premiados em eventos científicos (limite de 3 prêmios no total Internac+Nac+Local) -internacional (1 ponto/trabalho) -nacional (0,5 ponto/trabalho) -local/regional (0,25 ponto/trabalho)	
9. autor de livro com ISBN (limite de 2 livros) (2 pontos/trabalho)	
10. autor de capítulo de livro com ISBN (limite de 2 capítulos) (1 ponto/trabalho)	
11. patentes (limite de 3 trabalhos no total concedida+registrada) -carta de patente concedida (4 pontos/trabalho) -registro de depósito de patente (1 ponto/trabalho)	

OBS: PERÍODO PARA ANÁLISE DA PRODUÇÃO INTELECTUAL: ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS (2021 até a presente data)

ANEXO II

FORMULÁRIO

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL ____/20__ do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: _____ Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada na Zona Rural do Município de _____, Estado _____ CEP _____, declaramos para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL ____/20__ do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos que o candidato _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade. Por ser verdade dato e assino. _____ Liderança

RG: _____ CPF: _____ Endereço: _____
Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: _____ Assinatura do candidato: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A) PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL ____/20__ do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: _____ Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO EM _____ UFPB/20__

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro meu pertencimento ao povo/comunidade _____, nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL ____/20__ do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: _____ Assinatura: _____

ANEXO III PROCESSO SELETIVO – PPgDITM

Ficha de Avaliação da ETAPA 2 (Análise do projeto escrito)

Projeto: (inserir nome do projeto)

INSTITUIÇÃO DO AVALIADOR: () UFPB () UFRN () UFC () UFRPE () OUTRA _____

Critério avaliado (nota-limites)	Nota obtida	Observação (se pertinente)
1. Adequação às linhas de pesquisa do PPgDITM e potencial de inovação da proposta (0-2)		
2. Fundamentação teórica e referências bibliográficas (0-2)		
3. Clareza e consistência dos objetivos delineados; perspectivas para geração de conhecimento relevante na área (0-2)		
4. Viabilidade de execução da proposta considerando infra-estrutura, financiamento e tempo necessários (0-2)		
5. Nível de participação e colaboração entre membros de diferentes instituições do PPgDITM (0-2) (*) Colaboração Intra na mesma unidade PPGDITM (0,5-1,0 ponto); Colaboração Inter em diferentes instituições do PPGDITM (1-2 pontos)		
TOTAL (limite 0-10)		

PARECER DO RELATOR:

ANEXO IV PROCESSO SELETIVO – PPgDITM

Ficha de Avaliação da ETAPA 3 (Apresentação do projeto)

Projeto: (inserir nome do projeto)

Candidato: (Inserir nome do candidato)

Avaliador: () UFPB () UFRN () UFC () UFRPE () OUTRO _____

Problemas identificados e recomendações importantes:

Critério avaliado (limite de notas)	Nota atribuída	Observação (se necessário)
1. Coerência da apresentação com o projeto escrito (0-1)		
2. Oratória e postura (0-1)		
3. Domínio do conteúdo apresentado (0-3)		
4. Qualidade da apresentação (estrutura, slides, uso do tempo, clareza e objetividade) (0-2)		
5. Desempenho na arguição (potencial inovador, esclarecimento das lacunas observadas no projeto escrito, dúvidas em relação ao conteúdo apresentado) (0-3)		
TOTAL		

PARECER DO RELATOR:

ANEXO V

FORMULÁRIO DE MATRÍCULA

1. Dados pessoais

Nome civil:

Nome social:*

Identidade de gênero:*

Sexo: () M () F

Data nascimento: / /

Etnia/Cor:

Deficiência: () Sim () Não

Naturalidade: Nacionalidade:

Filiação:

RG/RNE/Passaporte: Órgão Emissor: Data de emissão:

Título: Seção:

Zona:

CPF:

Reservista: Data de Emissão: Passaporte: País emissor:

Link do Currículo Lattes:

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: Nº Bairro: Cidade:

UF:

CEP: Fone () Celular ()

E-mail:

3. Informações acadêmicas:

Graduação: Instituição: Ano: Mestrado:

Instituição: Ano:

Inscrição para doutorado:

Área de concentração: Orientador Pretendido: _

O candidato exerce alguma atividade profissional? () sim () não

Instituição:

Deseja pleitear bolsa de estudos? () sim () não

Informações complementares:

* Decreto Nº 8.727/2016/Presidência da República

Data: Assinatura do(a) Requerente:

Emitido em 16/06/2026

EDITAL Nº 0/2026 - PPgDITM (11.01.37.18)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/06/2026 12:41)

RUI OLIVEIRA MACEDO

COORDENADOR(A) DE CURSO

6337230

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **0**,
ano: **2026**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **16/06/2026** e o código de verificação: **d4b8499cca**